



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 148/62

Aprova o Estatuto do Diretório Central dos Estudantes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, no Processo nº 1.417/62 e com base no inciso VIII, do § 3º do art. 8º do Estatuto vigente, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado o ESTATUTO DO DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES, que com esta baixa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 14 de novembro de 1962.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR